

= Lei nº 007/89 de 06/06/89.

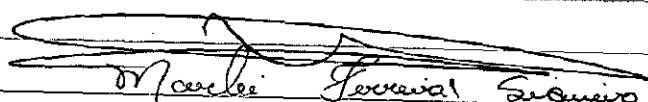
Sumula: Decreto de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Estudantes de Baiti - A.C.E.I., estabelecida nesta cidade de Baiti - PR, à Rua DRª Ferdinando A. Gentili nº 686.

A Câmara Municipal de Baiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, Aprovecha e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Estudantes de Baiti - A.C.E.I., estabelecida nesta cidade de Baiti - PR, à Rua DRª Ferdinando A. Gentili, 686 fundada em 16.11.82 e inscrita no CGC/MF sob nº 80.617.269/0001.50 com sede e foro nesta Câmara de Baiti - PR.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baiti, Estado do Paraná aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove. 06.06.89


Marceli Ferreira Siqueira
Prefeito Municipal